

TERMO ADITIVO Nº 009/2021
AO CONVÊNIO Nº 07/SMS. G/2018

PROCESSO SEI: 6018.2018/0007298-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência **por 05 meses a partir de 01/11/2021**, dos recursos referentes a Intervenção local repassados através do Termo Aditivo nº 02/2018, cujo plano de utilização foi alterado através do Termo Aditivo nº 06/2020.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER** com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro II, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 953664, neste ato representado por **YUSURU ISHIHAMA**, portador do RG: 2.885.814-1 e CPF: 078.127.608-04, adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 009/2021 ao Convênio Nº 007/SMS.G/2018**, consoante ao Despacho Autorizatório exarado em SEI 054051491 do presente processo, publicado no DOC/SP de 28/10/2021, pág. 206, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência **por 05 meses a partir de 01/11/2021**, dos recursos referentes a Intervenção local repassados através do Termo Aditivo nº 02/2018, cujo plano de utilização foi alterado por meio do Termo Aditivo nº 06/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência de execução será por **05 meses a partir de 01/11/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores que não estão sendo modificadas por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de novembro de 2.021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
CONVENIENTE


YUSURU ISHIHAMA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



*Conforme Despacho Autorizatório -
SEI 054.031.491.*

